



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL

CONTRATO Nº 08/2016-ANP/DGP/PF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

A União, por intermédio da Academia Nacional de Polícia, da Polícia Federal – ANP/DGP/PF, com sede na Rodovia DF001, Km 02 – Lago Norte na cidade de /Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representado(a) pelo(a) por sua Diretora, **VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA**, Delegada de Polícia Federal, domiciliada nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº 2005009222709 SSPDS - CE e inscrita no CGC/MF sob nº 082.598.177-80, nomeada pela Portaria nº 240/2019-SE/MJSP, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 25 de janeiro de 2019, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 9.228/2019-DG/PF, de 18 de fevereiro de 2019, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 19 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.931.820/0002-90**, com sede na Rua 86, Número 389, Quadra F21, Lote 43, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP:74.083-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade 2088130-DGPC/GO, e CPF nº 812.070.771-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000118/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de julho de 2020 a 25 de julho de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor deste termo é estimado em **R\$ 2.502.823,20** (dois milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) sendo R\$ 1.077.604,43 (um milhão, setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para o Exercício de 2020, e R\$ 1.425.218,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) para o Exercício de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL

2.2. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06122003220000001, Elemento de Despesa 339037, PI PF99900AG20, Nota de Empenho 2020NE800003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO


5.1. Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

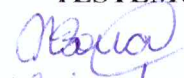
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Brasília-DF, 24 de junho de 2020.


VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA
Delegada de Polícia Federal
Diretora da ANP/DGP/PF
Ordenadora de Despesas - UASG 200340


ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA
Representante da empresa
New Line Vigilância e Segurança Ltda
CPF nº 812.070.771-00

TESTEMUNHAS:


Helenita de Oliveira Bowen
CPF 524.146.061-91


MARCELO SILVA ALVES
CPF 602.928.491-68

